



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 30 de Setembro de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:35 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Eduardo Trindade, Dr. Jefferson Fischer e Dr. Vancler Souza. Ausente, justificadamente, o Dr. Jeová da Silva e o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi iniciado o julgamento do seguinte e-Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 15/2021-STJD

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Wanderlei Antônio Berlanda Júnior
Recorridos	Comissários Desportivos da 4º Etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional 2020 – Goiânia - GO
Terceiro Interessado.....	Rafael Lopes de Souza
Advogado Recorrente	Dr. Jônatas Oliveira
Advogado Terceiro Interessado.	Dr. Ricardo Rocha
Procuradora	Dra. Viviane Eleonora Monteiro Wolff
Relator	Dr. João Fausto Coutinho

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Oliveira e o Recorrente, Sr. Wanderlei Antônio Berlanda Júnior, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha. Aberta a Sessão, o Auditor, Dr. Vancler Souza se declarou impedido de participar do julgamento, na forma do artigo 18, Inciso I do CBJD, por ter figurado como Patrono do Recorrente, no processo originário, antes de ingressar como Auditor no Pleno do STJD. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do Relatório, e pôs em mesa o julgamento da preliminar de falta de preparo arguida pelo Terceiro Interessado. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Oliveira, para sustentação oral em relação à preliminar arguida, que se manifestou no sentido de que seja utilizado o valor da taxa recolhida anteriormente, por ter sido declarada a nulidade no processo anterior ou, subsidiariamente, que seja aberto prazo para o recolhimento e juntada das custas, e não seja o presente Recurso Voluntário julgado deserto. Em



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

seguida, passou-se a palavra ao Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha, pelo tempo regimental, para sustentação oral no que diz respeito à referida preliminar, no sentido de que o presente Recurso Voluntário seja julgado deserto, pela falta de preparo. Em seguida, o Relator deu início à leitura do Voto referente à Preliminar suscitada pelo próprio Recorrente, julgando no sentido de Rejeitá-la e determinando a abertura de prazo de 03 dias úteis para o Recorrente recolher as referidas custas, sob pena de deserção, ficando o processo com o julgamento do mérito suspenso até que se recolha o preparo no prazo estabelecido ou, caso não verificado, que seja decretada a deserção do Recurso. Após os debates, por **Unanimidade**, foi **Rejeitada** a Preliminar suscitada e acatado o pedido subsidiário do Recorrente, sendo determinado o recolhimento das custas necessárias para apreciação do Recurso, no prazo de 03 dias úteis, sob pena de deserção, ficando o processo com o julgamento suspenso até a verificação do recolhimento do preparo ou a sua deserção. Ainda durante a sessão de julgamento verificou-se que houve o diligente recolhimento das custas, com a confirmação da Secretaria e, estando a parte e os patronos ainda presentes, foi determinada a continuidade ao julgamento do feito. Ato contínuo, o Relator questionou se havia alguma dúvida por parte dos demais Auditores. Diante da falta de manifestação de esclarecimentos, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Oliveira, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento integral ao presente Recurso Voluntário, para reformar a decisão da Comissão Disciplinar, conforme exarado nos autos. Na sequência, passou-se à sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso Voluntário, para que seja reformada a decisão da Comissão Disciplinar e o Recorrente seja penalizado, ou alternativamente, a manutenção da penalização da 6ª bateria. Em seguida, foi dada a palavra à D. Procuradoria Geral, Dr. Viviane Eleonora, que se manifestou no sentido de dispensar sua sustentação oral. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito, **Dar-lhe** Provimento e reformar a decisão da Comissão Disciplinar para anular a penalidade aplicada ao Recorrente e manter a posição alcançada pelo Recorrente em pista. Após os debates, por **Unanimidade** foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário e no mérito, **DADO PROVIMENTO**, para reformar a decisão da Comissão Disciplinar, e retirar a punição aplicada ao Recorrente e mantida a posição alcançada em pista, determinando-se a expedição de ofício à CBA, na forma do voto do Relator. Participaram



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Jefferson Fischer. Ausentes, justificadamente, o Dr. Jeová Silva e o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 30 de Setembro de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 18:29 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Eduardo Trindade, e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jefferson Fischer e Dr. Vancler Souza. Ausentes, justificadamente, o Dr. Dr. Jeová da Silva e o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi iniciado o julgamento do seguinte e-Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 16/2021-STJD

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Procuradoria do STJD do Automobilismo
Recorrido	Danillo Wanderley Mezikas Ramalho
Advogados Recorrido	Dr. Maricelio Rodrigues / Dr. Mateus Lima
Procuradora	Dra. Viviane Eleonora
Relator	Dr. Eduardo Trindade

Ausentes ao julgamento, o Patrono do Recorrido, e o Recorrido, apesar de regularmente intimados. Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, foi dada a palavra à D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento integral ao presente Recurso Voluntário, para que seja revista a decisão da Comissão Disciplinar, e majorada a penalidade aplicada para suspensão pelo prazo de 06 etapas, e não provas, e multa de R\$ 100.000,00. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito, **Negar-lhe** Provimento para manter na íntegra, a decisão proferida pela Comissão Disciplinar, no que foi acompanhado pelos Auditores Italo Magalhães e Vancler Souza. Após os debates, foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário e no mérito, **por maioria, foi DADO PROVIMENTO** ao Recurso, para majorar a pena de multa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a suspensão por 06 etapas do Campeonato e não provas. Voto divergente do Auditor Dr. João Fausto, no sentido de Dar Provimento ao presente Recurso para majorar a multa aplicada para R\$ 100.000,00 e suspensão por 06 etapas, acompanhado pelos Auditores Tadeu Diniz,



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Jefferson Fischer, e Marcelo Coelho, formando a maioria. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, O Auditor Relator, dr. Eduardo Trindade, e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jefferson Fischer e Dr. Vancler Souza. Ausente, justificadamente, o Dr. Jeová da Silva e o Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.